

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 155/2025, DE 23 DE maio DE 2025.

“Determina a Anulação de Parte de Empenho do Exercício 2025 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO, o Despacho nº 930/2025 advindo do Controle Interno e Consubstanciado ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2239/2025, a qual recomenda que o pagamento da despesa com veículos da UPA, seja da fonte de recurso do Convênio 001/2023 UPA - Unidade de Pronto Atendimento / Fundação UNIRG.

CONSIDERANDO, o teor da Comunicação Interna nº 017/2025 advinda da Controladoria e Consubstanciada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2239/2025.

CONSIDERANDO, por fim, a Comunicação Interna nº 07/2025, consubstanciada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 4566/2024, advinda do Setor de Patrimônio, a qual solicita a Anulação parcial do Empenho nº 35074/2025, cujo valor total é R\$ 550.000,00 datado de 16/01/2025, fornecedor VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade da Fundação UNIRG proceder a Anulação de Parte do Empenho nº 35074/2025 na Ficha 8657, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) Fornecedor VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50.

Art. 2º - Os saldos anulados, em decorrência da determinação constante do Artigo anterior deverão ser retornados à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no Art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64. Futuramente, havendo a apresentação do documento de anulação do empenho, este poderá ser reprocessado mediante autorização do gestor e dos órgãos fiscalizadores desta Fundação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 23 dias do mês de maio de 2025.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº 233/2021

